



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 05 DE JANEIRO - QUINTA-FEIRA

Nº 5.262

DECRETO	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 10
PORTARIAS	PÁG. 14
EXTRATOS	PÁG. 16
RESUMO	PÁG. 18
ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO	PÁG. 19
EXTRATO	PÁG. 19
AVISOS	PÁG. 20
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 21

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3858, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.388.886-2/2011, **RESOLVE retificar o Decreto nº 731, de 09 de março de 2011**, na parte que exonerou VALDIR DA SILVA MALAGUETA, matrícula nº 976881, do cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 11 de março de 2011**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3859, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.298.237-7/2010, de

interesse de **JAKSON LUIZ VERONEZ**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04, da Quadra 135, situados à Rua J-58, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/04	ÁREA	760,80m ²
Frente para a Rua J-58		24,54m
Fundo, confrontando com os lotes 27 e 28		24,54m
Lado direito, confrontando com os lotes 02 e 31		31,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05		31,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3860, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.739.530-7/2009, de interesse de **JOVANE RODRIGUES MOREIRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, da Quadra 08, situados à Rua GV-04, Residencial Granville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17/18	ÁREA	1.145,89m ²
Frente para a Rua GV-04	D=33,72m	
Fundo, confrontando com os lotes 05 e 06	D=24,34m	
Lado direito, confrontando com o Lote 19	37,33m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16	41,33m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3861, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear EDSON XAVIER DOS SANTOS, matrícula n.º 175153**, CPF n.º 382.143.421-04, para, **sem remuneração**, responder pelo exercício das funções do cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, Qualidade e Controle, da Agência Municipal de Obras, **durante o período de 1º a 30 de janeiro de 2012**, em decorrência do afastamento legal e temporário da Titular **ELANDE SANTANA CARDOSO, matrícula n.º 671819-2.**

CPF nº 125.437.131-15.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3862, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar EDINALDO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 977586**, CPF n.º 000.508.971-95, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETURDE, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3863, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARIA DO CARMO ALVES RABELO, matrícula n.º 629170**, CPF n.º 830.932.571-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETURDE, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias

do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3864, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ALVINO FERREIRA COELHO NETO**, matrícula n.º 1084623, CPF n.º 014.970.101-28, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 1º de dezembro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3865, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ALINE TELES DOS SANTOS REIS**, matrícula n.º 884413, CPF n.º 001.078.491-86, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 1º de dezembro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias

do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3866, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** o pessoal abaixo relacionado, do cargo, em comissão, *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 1º de dezembro de 2011:**

Nome:	Matrícula	CPF:
ANTÔNIO JONAS SOARES SILVA	770973	021.267.851-57
APARECIDO BATISTA VIEIRA DE SALES	537381	004.519.331-25
FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	976334	297.201.171-68

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3867, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para exercer o cargo, em comissão, *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 1º de dezembro de 2011:**

Nome:	CPF:
FREDERICO NIETZSCHE MORAIS DIAS	754.830.761-68

HERÁCLITO MORAIS DIAS 754.739.331-47
DOUGLAS FELIPE PEREIRA 033.200.991-24

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias
do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3868, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições
legais, **RESOLVE exonerar LIZA CALIL ANDRADE
CARVALHO ZICA, matrícula n.º 500194**, CPF n.º 713.585.011-
49, do cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com
lotação na Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 1º de
dezembro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias
do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3869, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições
legais, **RESOLVE nomear ALVINO FERREIRA COELHO
NETO, matrícula n.º 1084623**, CPF n.º 014.970.101-28, para exercer
o cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação
na Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 1º de dezembro de
2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias

do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3870, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições
legais, **RESOLVE exonerar CLÁUDIO BARBOSA DE PAULA,**
matrícula n.º 501166, CPF n.º 924.001.591-49, do cargo, em
comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos -
SMARH, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias
do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3871, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições
legais, **RESOLVE nomear LUIZ SILVA PEREIRA,** CPF n.º
508.294.401-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-
3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de
Administração e Recursos Humanos - SMARH, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias
do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3872, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ANDRÉ LUIS PAPINI BRUÇO, matrícula n.º 914169**, CPF n.º 895.115.061-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-1, símbolo CC-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3873, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ELIO FERREIRA DE LIMA**, CPF n.º 169.501.431-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-1, símbolo CC-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3874, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE nomear DALLIS BORGES SOARES, matrícula n.º 327603**, CPF n.º 813.683.641-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3878, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear HÉRICA EMILIA FERREIRA, matrícula n.º 795330**, CPF n.º 814.352.661-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-1, símbolo CC-1*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3879, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CARLA REGINA SILVA MARQUES, matrícula n.º 222941**, CPF n.º 497.680.851-34, da função de confiança de *Assistente Técnico, símbolo DAL-5*, do Gabinete Civil, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e **designar FREDERICO RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.º 425699**, CPF n.º 709.340.021-34, para exercer a mesma função, tudo a

partir de 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar PATRÍCIA ALENCAR DE MENDONÇA, matrícula n.º 476226**, CPF n.º 825.838.541-00, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4*, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 1º de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear GILMA ABADIA RIBEIRO GONÇALVES, CPF n.º 278.540.511-00**, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4*, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 1º de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias

do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar SANDRA SARNO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º 110140**, CPF n.º 295.448.231-15, do cargo, em comissão, de *Diretora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, símbolo DAS-5*, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, **a partir de 1º de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar FLÁVIO YUAÇA, matrícula n.º 166464**, CPF n.º 394.553.941-20, do cargo, em comissão, de *Diretor de Informações Urbanas e Geoprocessamento, símbolo DAS-5*, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, **a partir de 1º de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias

do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA**, matrícula n.º 476226, CPF n.º 825.838.541-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Informações Urbanas e Geoprocessamento*, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, **a partir de 1º de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CHARBEL ABRAHÃO ELIAS**, matrícula n.º 295124, CPF n.º 277.985.501-00, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Ordenamento Urbano*, símbolo DAI-5, do Departamento de Parcelamento, da Diretoria de Ordenamento e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, e **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano*, símbolo DAS-5, daquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias

do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.546.238-2/2011, de interesse de **DOMINGOS DE ARAÚJO CIQUEIRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 127, situado à Rua Áustria esquina com a Rua Escócia, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	ÁREA	415,58m²
Frente para a Rua Áustria	10,251m	
Fundo, confrontando com o Lote 07	19,17m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01-A	27,33m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Escócia	18,393m	
Pela linha de chanfrado - Rua Áustria com Rua Escócia	7,24m	

Lote 01-A	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua Áustria	10,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 07	10,83m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01	27,33m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias

do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.409.640-4/2011, de interesse de **D'MELO CONSTRUTORALTA**.,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 85, situada à Rua G, Parque Tremendão, nesta Capital, passando a constituir os lotes 85, 85-A e 85-B, com as seguintes características e confrontações:

Lote 85	ÁREA	4.860,32m²
Frente para a Rua G	12,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 97	50,00m	
Lado direito, confrontando com as chácaras 85-B e 86	24,13+19,16+91,25m	
Lado esquerdo, confrontando com as chácaras 85-A e 84	24,21+18,83+91,56m	

Lote 85-A	ÁREA	459,23m²
Frente para a Rua G	19,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 85	18,83m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 85	24,21m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 84	24,34m	

Lote 85-A	ÁREA	459,23m²
Frente para a Rua G	19,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 85	18,83m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 85	24,21m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 84	24,34m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de

Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.516.907-3/2011, de interesse de **JOSÉ SEBBA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, da Quadra 01, situados à Alameda das Paineiras, Residencial Jardins Florença, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08/09	ÁREA	868,00m²
Frente para a Alameda das Paineiras	28,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 14 e 15	28,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 10	31,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07	31,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias

do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.525.337-6/2011, de interesse de **RICARDO PAPA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da Quadra 26, situados à Rua SB-27, Loteamento Portal do Sol II, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/12	ÁREA	789,39m²
Frente para a Rua SB-27	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 20 e 21	24,24m	
Lado direito, confrontando com o Lote 13	31,16m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10	34,62m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.589.269-9/2008, de interesse de **J. VIRGILIO IMÓVEIS LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 44, 45, 46, 47 e 48, da Quadra 102, situados à Avenida Contorno e Rua Interna, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 44/48, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 44/48	ÁREA	1.440,74m²
Frente para a Avenida Contorno e Avenida Araguaia	D=18,00+44,70m	
Fundo, confrontando com a Rua Interna	31,20m	
Lado direito, confrontando com o Lote 43	35,35m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Interna	30,50m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogado o Decreto n.º 3.508, de 22 de novembro de 2011.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.485.050-8/2011, de interesse de **WALDSON FORTUNATO DA SILVA,**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09 e 10, da Quadra 01, situados à Avenida Maria de Melo, Jardim Santa Cecília, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09/10	ÁREA	600,00m²
Frente para a Avenida Maria de Melo	20,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 28 e 29	20,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 089,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 e no art. 6º, da Lei n.º 9047, de 07 de julho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.294.000,00** (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil reais), correspondentes a 172.763,6849 UROMG's (cento e setenta e duas mil, setecentas e sessenta e três vírgula sessenta e oito quarenta e nove Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 - 12 361 0017 2.045 - 3190.11.00 - 118R\$ 672.000,00
1750 - 12 361 0017 2.045 - 3190.11.00 - 119R\$ 622.000,00

SOMAR\$ 1.294.000,00

TOTAL GERALR\$ 1.294.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com o provável Excesso de Arrecadação no montante de **R\$ 33.550.141,89** (trinta e três milhões, quinhentos e cinquenta mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, do período discriminado no Quadro Demonstrativo da Receita, conforme art. 43 § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/64.

TOTAL GERALR\$ 1.294.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 089 /2011

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDEB (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA) PARA O EXERCÍCIO 2011, TENDO POR BASE O COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL					
RECEITA DO FUNDEB					
CÓDIGOS	CONTAS/TÍTULOS	RECEITA ARRECADADA 1º SEMESTRE DE 2010 (1)	RECEITA ARRECADADA 2º SEMESTRE DE 2010 (2)	RECEITA ARRECADADA 1º SEMESTRE DE 2011 (3)	RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2011 (4)
1724.01.51	Transf. Recursos FUNDEB	57.433.741,27	68.359.264,48	65.650.576,63	130.506.626,40
1724.02.51	Transf. Recursos Compl. FUNDEB	33.936.926,53	31.361.629,74	46.396.832,66	70.278.373,60
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO		91.370.667,84	99.720.894,22	112.047.409,29	200.785.000,00
INCREMENTO = (3) / (1) x 100 - 100		22,63			
ARRECADADO DO 2º PERÍODO (AR2) = (2) x INCREMENTO		22.566.838,36			
ARRECADADO DO 2º PERÍODO (AR2Total) = (2) + (AR2)		122.287.732,58			
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO = (4) - (3) - (AR2Total)		-33.550.141,89			

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 090,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º, da Lei n.º 9.010 de 30 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - FUNDO DE APOIO À CULTURA, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA e AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 13 (treze) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.030.796,04** (dois milhões, trinta mil, setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos) correspondentes a 271.134,3178 UROMG's (duzentas e setenta e uma mil, cento e trinta e quatro vírgula trinta e uma setenta e oito Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 - 01 031 0001 2.314 - 3190.91.00 - 100R\$ 1.269.838,64

SOMAR\$ 1.269.838,64

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 - 04 122 0028 2.309 - 3190.11.00 - 100R\$ 144.400,00

SOMAR\$ 144.400,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 04 122 0028 2.323 - 3190.11.00 - 100R\$ 201.597,97

SOMAR\$ 201.597,97

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2050 - FUNDO DE APOIO À CULTURA

2050 - 13 392 0018 2.024 - 3390.30.00 - 100R\$ 14.000,00

2050 - 13 392 0018 2.024 - 3390.31.00 - 100R\$ 15.000,00

2050 - 13 392 0018 2.024 - 3390.36.00 - 100R\$ 12.600,00

SOMAR\$ 41.600,00

3000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3001 - 04 122 0028 2.312 - 3191.13.00 - 100R\$ 48.000,00

SOMAR\$ 48.000,00

5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

5101 - 09 122 0012 2.210 - 3390.47.00 - 103R\$ 20.000,00

5101 - 09 122 0012 2.326 - 3190.11.00 - 103R\$ 161.100,00

5102 - 09 272 0012 8.243 - 3190.91.00 - 103R\$ 140.000,00

5102 - 09 272 0012 8.244 - 3190.01.00 - 103R\$ 2.100,00

5102 - 09 272 0012 8.244 - 3190.03.00 - 103R\$ 2.100,00

SOMAR\$ 325.300,00

5600 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5601 - 04 122 0028 2.327 - 3190.09.00 - 100R\$ 59,43

SOMAR\$ 59,43

TOTAL GERALR\$ 2.030.796,04

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 - 01 031 0001 1.458 - 4490.52.00 - 100R\$	367.197,40
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3350.41.00 - 100R\$	600,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.14.00 - 100R\$	5.055,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.30.00 - 100R\$	307.639,83
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.33.00 - 100R\$	16.709,10
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.36.00 - 100R\$	173.305,02
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.39.00 - 100R\$	188.597,30
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.47.00 - 100R\$	172,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.91.00 - 100R\$	19.669,79
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.92.00 - 100R\$	39.853,72
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.93.00 - 100R\$	83.589,11
0101 - 01 031 0001 2.314 - 3190.11.00 - 100R\$	35.389,92
0101 - 01 031 0001 2.314 - 3190.13.00 - 100R\$	4.556,87
0101 - 01 031 0001 2.314 - 3190.94.00 - 100R\$	8.488,47
0101 - 01 031 0001 2.314 - 3190.96.00 - 100R\$	1.000,00
0101 - 01 031 0001 2.314 - 3191.13.00 - 100R\$	9.655,29
0101 - 01 031 0001 2.314 - 3191.92.00 - 100R\$	8.359,82

SOMAR\$ 1.269.838,64

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 04 122 0028 2.023 - 3390.30.00 - 100R\$	144.400,00
1501 - 04 122 0028 2.008 - 3390.39.00 - 100R\$	201.597,97

SOMAR\$ 345.997,97

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**2050 - FUNDO DE APOIO À CULTURA**

2050 - 13 392 0018 2.024 - 3390.14.00 - 100R\$	5.000,00
2050 - 13 392 0018 2.024 - 3390.39.00 - 100R\$	22.600,00
2050 - 13 392 0018 2.024 - 3390.39.00 - 110R\$	14.000,00

SOMAR\$ 41.600,00

3000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3001 - 04 122 0028 2.312 - 3190.11.00 - 100R\$	48.000,00
--	-----------

SOMAR\$ 48.000,00

5100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

5101 - 09 122 0012 2.210 - 3390.39.00 - 103R\$	20.000,00
5102 - 09 272 0012 8.243 - 3190.01.00 - 103R\$	305.300,00

SOMAR\$ 325.300,00

5600 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5601 - 04 122 0028 2.327 - 3190.11.00 - 100R\$	59,43
--	-------

SOMAR\$ 59,43

TOTAL GERALR\$ 2.030.796,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 091,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º, da Lei n.º 9010 de 30 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 07** (sete) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 34.910.167,00** (trinta e quatro milhões, novecentos e dez mil, cento e sessenta e sete reais) correspondentes a 4.660.903,4713 UROMG's (quatro milhões, seiscentas e sessenta mil, novecentas e três vírgula quarenta e sete treze Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 - 01 031 0001 2.314 - 3190.91.00 - 100R\$	119.597,27
--	------------

SOMAR\$ 119.597,27

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 04 122 0028 2.340 - 3190.13.00 - 100R\$	90.000,00
--	-----------

SOMAR\$ 90.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 - 04 122 0028 2.310 - 3390.36.00 - 100R\$	569,73
--	--------

1603 - 09 272 0012 8.243 - 3191.13.00 - 100R\$ 12.000.000,00
 1603 - 28 843 0000 8.001 - 4690.71.00 - 100R\$ 6.500.000,00
 1603 - 28 846 0000 8.003 - 3390.47.00 - 100R\$ 200.000,00

SOMAR\$ 18.700.569,73

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3201 - 17 512 0020 2.232 - 3390.39.00 - 100R\$ 16.000.000,00

SOMAR\$ 16.000.000,00

TOTAL GERALR\$ 34.910.167,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.30.00 - 100R\$ 83.026,82
 0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.39.00 - 100R\$ 36.315,07
 0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.47.00 - 100R\$ 255,38

SOMAR\$ 119.597,27

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 04 122 0028 2.340 - 3191.13.00 - 100R\$ 90.000,00

SOMAR\$ 90.000,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 04 122 0028 2.008 - 3390.39.00 - 100R\$ 230.000,00
 1501 - 04 122 0028 2.008 - 3390.92.00 - 100R\$ 27.000,00
 1501 - 04 122 0028 2.032 - 3390.30.00 - 100R\$ 291.000,00
 1501 - 04 122 0028 2.034 - 3390.39.00 - 100R\$ 1.020.000,00

SOMAR\$ 1.568.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 - 04 123 0049 2.094 - 3390.39.00 - 100R\$ 200.000,00
 1603 - 28 843 0000 8.001 - 3290.21.00 - 100R\$ 3.400.000,00

SOMAR\$ 3.600.000,00

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 - 13 392 0018 2.106 - 3350.43.00 - 100R\$ 1.687.000,00
 2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.30.00 - 100R\$ 70.000,00
 2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.36.00 - 100R\$ 23.000,00
 2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.39.00 - 100R\$ 900.000,00
 2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.92.00 - 100R\$ 33.000,00
 2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.93.00 - 100R\$ 44.000,00

SOMAR\$ 2.757.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2401 - 27 812 0050 2.070 - 3350.41.00 - 100R\$ 101.000,00
 2401 - 27 812 0050 2.070 - 3390.39.00 - 100R\$ 93.000,00
 2401 - 27 812 0050 2.070 - 4490.52.00 - 100R\$ 56.000,00

2401 - 27 813 0039 2.226 - 3390.30.00 - 100R\$ 60.000,00

SOMAR\$ 310.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

2701 - 11 122 0028 2.191 - 3390.39.00 - 100R\$ 7.569,73

SOMAR\$ 7.569,73

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 - 08 122 0028 2.193 - 3390.36.00 - 100R\$ 32.000,00
 2801 - 08 122 0028 2.193 - 3390.39.00 - 100R\$ 94.000,00
 2801 - 08 122 0028 2.193 - 3390.93.00 - 100R\$ 69.000,00
 2801 - 08 122 0028 2.193 - 4490.52.00 - 100R\$ 109.000,00
 2801 - 08 122 0028 2.193 - 4490.92.00 - 100R\$ 20.000,00

SOMAR\$ 324.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

3101 - 04 122 0028 2.278 - 3390.14.00 - 100R\$ 20.000,00
 3101 - 04 122 0028 2.278 - 3390.30.00 - 100R\$ 187.000,00
 3101 - 04 122 0028 2.278 - 3390.33.00 - 100R\$ 17.000,00
 3101 - 04 122 0028 2.278 - 3390.39.00 - 100R\$ 79.000,00
 3101 - 04 122 0028 2.278 - 4490.52.00 - 100R\$ 69.000,00
 3101 - 04 122 0028 2.287 - 3190.11.00 - 100R\$ 1.416.000,00
 3101 - 04 122 0128 1.459 - 3390.30.00 - 191R\$ 100.000,00
 3101 - 04 122 0128 1.459 - 3390.39.00 - 191R\$ 82.000,00
 3101 - 04 122 0128 1.459 - 3390.92.00 - 191R\$ 750.000,00
 3101 - 04 122 0128 1.459 - 4490.51.00 - 100R\$ 59.000,00
 3101 - 04 122 0128 1.459 - 4490.51.00 - 191R\$ 3.254.000,00
 3101 - 04 122 0128 1.459 - 4490.52.00 - 191R\$ 1.200.000,00
 3101 - 04 122 0128 1.459 - 4490.61.00 - 191R\$ 2.000.000,00

SOMAR\$ 9.233.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3201 - 04 122 0007 1.473 - 4490.51.00 - 100R\$ 50.000,00
 3201 - 04 122 0007 1.474 - 3390.30.00 - 100R\$ 701.000,00
 3201 - 04 122 0007 1.474 - 3390.39.00 - 100R\$ 644.000,00
 3201 - 04 122 0007 1.474 - 3390.92.00 - 100R\$ 184.000,00
 3201 - 04 122 0007 1.474 - 3390.93.00 - 100R\$ 26.000,00
 3201 - 04 122 0007 1.474 - 4490.51.00 - 100R\$ 264.000,00
 3201 - 04 122 0028 2.230 - 3190.11.00 - 100R\$ 1.336.000,00
 3201 - 15 452 0020 2.231 - 3390.39.00 - 117R\$ 3.944.000,00
 3201 - 15 813 0022 1.479 - 4490.51.00 - 100R\$ 10.000,00

SOMAR\$ 7.159.000,00

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3401 - 04 122 0028 2.351 - 3390.35.00 - 100R\$ 77.000,00
 3401 - 04 122 0028 2.351 - 3390.92.00 - 100R\$ 18.000,00

SOMAR\$ 95.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

3501 - 04 122 0028 2.353 - 3190.13.00 - 100R\$ 69.000,00

3501 - 04 122 0028 2.353 - 3191.13.00 - 100R\$ 66.000,00
 3501 - 06 122 0009 2.354 - 3390.14.00 - 100R\$ 16.000,00
 3501 - 06 122 0009 2.354 - 3390.39.00 - 100R\$ 9.000,00
 3501 - 06 122 0009 2.354 - 4490.52.00 - 100R\$ 13.000,00

SOMAR\$ 173.000,00

5600 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5601 - 04 122 0028 2.327 - 3190.11.00 - 100R\$ 3.217.000,00
 5601 - 18 122 0028 2.203 - 3390.39.00 - 100R\$ 13.000,00
 5601 - 28 846 0000 8.003 - 3390.47.00 - 100R\$ 17.000,00

SOMAR\$ 3.247.000,00

6300 - AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

6301 - 04 122 0028 2.311 - 3190.11.00 - 100R\$ 3.015.000,00
 6301 - 06 182 0009 2.217 - 3390.30.00 - 100R\$ 166.000,00
 6301 - 06 182 0009 2.217 - 3390.33.00 - 100R\$ 9.000,00
 6301 - 06 182 0009 2.217 - 3390.39.00 - 100R\$ 37.000,00

SOMAR\$ 3.227.000,00

6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

6401 - 26 451 0025 1.440 - 4490.51.00 - 191R\$ 2.000.000,00
 6401 - 26 451 0025 1.440 - 4490.51.00 - 193R\$ 1.000.000,00

SOMAR\$ 3.000.000,00

TOTAL GERALR\$ 34.910.167,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
 Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
 Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2012

“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas

atribuições legais e com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 4.706.152-1/2012,

RESOLVE:

Arte. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizada pelo Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, desta Pasta, aos Servidores Efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	Nº CRC	Nº CPF
1098470	ALANDER DE SOUSA VIANA	SEFIN	16.865	589455631-72
947890	ALESSANDRA MARIA DOS REIS	SEFIN	015.767	775464661-72
476498	ALEX FERNANDES SIQUEIRA	SAÚDE	17.060	936015811-91
1096052	ANNA PAULA RODRIGUES FEITOSA	SEFIN	16.655	936042541-91
1020242	ARTUR BERNARDINO F. AYRES	SEFIN	15.280	664587301-87
1017802	CARLOS AURÉLIO LOURES	SEFIN	17.807	592320721-49
387096-2	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	SME	18.081	834638791-15
866849	DANIEL HONÓRIO RODRIGUES	SME	17.286	994337021-15
957917	DANIELA APARECIDA MENDES	SEFIN	17034/P-6	91204215153
1019740	DENISE FERNANDES NASCIMENTO	SEFIN	16.974	787448901-25
597309-1	EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA	SEFIN	17.136	409283141-20
335690	ELCI MARIA CHIOVATO	SEPLAM	12.460	526549401-44
693383	ELIANE RODRIGUES DE FREITAS	AMT	017.057	309340871-72
458147-1	ELIZÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA	SEFIN	13.609	763497211-87
869171	ELIZABETE DIAS DA SILVA	SEFIN	17.283	764765451-91
713694	ESTELA MARIS M. GARCÉZ	SEFIN	009.988	360293861-15
972789	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	EDUCAÇÃO	20.552	005675011-08
863351-1	FERNANDO DE FREITAS MESQUITA	SEFIN	15.730	834173701-91
866741	FERNANDO JOSÉ DA ROCHA CRUZ	AMOB	014.043	492369701-68
861987-1	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	17.111	710629981-20
926140	GENILDO JOSÉ LEANDRO	SEFIN	16.596/O	792986301-82
864773-1	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	17.284	613460551-49
773778	GISA DA SILVA QUINTILHANO	SAÚDE	13.093	819678611-53
1019724	HELENA MARTA R. ALVES DUARTE	SEFIN	10.745	414779791-15
695386	IRÁIDES LÁZARA DE JESUS MORAIS	AMOB	167.67/P	383191281-53
713350	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	SAÚDE	09.945	310836921-00
387550-1	JÂNIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	15.921	873706031-72
103934	JOSÉ CARLOS ALMEIDA	IMAS	06.656	093927343-87
1096044	KÁTIA AUGUSTA DA SILVA	SEFIN	20.525	773183071-34
410896	LUCIANA MARTINS BARROS	AMT	15.236	774793191-34
13510	LUCIANO FERREIRA SILVA	HABITAÇÃO	14.300	324088381-34
861596-1	LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA	SEFIN	011.398	497691201-97
865.427-1	LUIS FERNANDO XAVIER DE SOUZA	SEFIN	028.389	009815415-00
791.415	LUIZA PEREIRA SOL	AGMG	18.049	020251781-54
715204-1	LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO	SEFIN	13421/O-7	574680441-04
31160	MANOEL JOÃO SOARES CIRQUEIRA	SAÚDE	12.308	231802931-87
1026933	MARCIA CRISTINA P. DE ARAÚJO	SEFIN	17.750	006626591-63
51426802	MARCIA REGINA DE SOUZA G. TELES	IPSM	13.116	469743261-49
172944	MARIA NILCE BATISTA N. CARVALHO	SEFIN	19.870	532776271-87
76163	MARLI MARIA CARNEIRO	SAÚDE	13.757	193097671-20
738735-1	MILLA ROSA PEIXOTO	SEFIN	16021/O-3	920653331-20
1097350	NÁDIA MORGANA P. LOURENZATO	SEFIN	12.705	418424561-72
90.581	NELSON AFONSO DA SILVA	SAÚDE	09.281	402105961-04
29815	NILSON JOAQUIM ARRUDA	SEFIN	007.774	193094811-53
251836	NILVA AGUIAR DE BARROS	AGMG	17.390	348474641-68
1020544	OBERLIN DA CUNHA NOGUEIRA	SEFIN	18.857	420788573-00
718386-1	RANNIEL MARTINS SILVA	SEFIN	14285/O-8	824486471-00
908410	ROBSON FERNANDO DE N. QUEIROZ	SEMDEF	17.795	983785891-53
863700	ROSILANE MOTA LEITE	SEFIN	17.242	291951521-72
714097	SANDRA MARGARIDA ROCHA	SAÚDE	17.114	347844621-04
1100483	WALDIVINO ALVES SOBRINHO	SEFIN	17.083	163301101-15
902020	WANDEIR PEREIRA DOURADO	SAÚDE	12.903	591027801-00
723690	WESLEY MARCOS DE SOUZA	SAÚDE	18.222	883574491-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01 a 31/01/2012.

Arte. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS - aos 03 dias do mês de janeiro de 2012.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

PORTARIA Nº 002 /2012

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, nomeado pelo Decreto nº 2052 de 20 de junho de 2011, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art. 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 2099 de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º- Determinar que, doravante, os processos de Exoneração e Acerto de Contas dos servidores da COMURG, usuários do Plano de Saúde do IMAS, deverão ser encaminhados a este Instituto para levantamento do saldo remanescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2012.

Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**

PORTARIA Nº. 002/2012, 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 DISPENSAR a servidora **VIRGINIA GOMES PAULINO**, matrícula 704555-02, da função de confiança de **Chefe**

da Divisão de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa, símbolo **DAI-5**, do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, **a partir de 02.01.2012.**

II - DESIGNAR a servidora para exercer a função de confiança de **Chefe da Divisão de Planejamento e Controle**, símbolo **DAI-5**, da Assessoria de Planejamento, Qualidade e Controle, desta Agência, **a partir de 02.01.2012.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente/AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**

PORTARIA Nº. 003/2012, 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **HAROLDO PEREIRA DO VALE**, matrícula **1100072-01**, da função de confiança de **Encarregado de Turma**, símbolo **DAI-3**, da Divisão de Sinalização Horizontal e Vertical do Departamento Operacional de trânsito, **a partir de 02.01.2012.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data **de sua assinatura.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente/AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**

PORTARIA Nº. 004/2012, 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas

atribuições legais;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **JODESVALDO D'ABADIA DA SILVA**, matrícula **78743-01**, para exercer função de confiança de **Encarregado de Turma**, símbolo **DAI-3**, da Divisão de Sinalização Horizontal e Vertical do Departamento Operacional de Trânsito, a partir de **02.01.2012**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMpra - SE.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente/AMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH

PORTARIA-SMARH Nº 7347/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 45847349/2011,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **GUSTAVO FREITAS NOBRE**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, matrícula n.º 720410-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Incisos XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMARH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2010

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o Sr. **VALDIR MESSIAS GONÇALVES**.
- 4. OBJETO:** Prorrogação do Contrato de Locação nº 123/2010, referente ao imóvel situado na Rua JP, Lt. nº 20, Qd. 54, Jardim Primavera, nesta Capital.
- 5. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de outubro de 2011.
- 6. VALOR:** R\$ 1.451,56 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 17.418,72 (dezesete mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2011.28.01.08.122.0028.2193.33903615.100.3
- 8. NOTA DE EMPENHO Nº.:** 003900
- 9. PROCESSO Nº.:** 45535487/2011

Goiânia, 03 de janeiro de 2012.

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2011-AJU

Processo Administrativo nº 46813529/2011

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia -

COMURG e JBA COMERCIAL LTDA.

DATA: Goiânia, 29 de dezembro de 2011.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE**
e Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.

CONTRATADA - Vitor Hugo de Sousa Oliveira -
PROCURADOR.

FINALIDADE: Aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos para freios e outros.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 873.476,00 (oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

FORO: GOIÂNIA - GO.

COMURG**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2011-AJU**

Processo Administrativo nº 46813529/2011

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia -
COMURG e TERRA PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA.

DATA: Goiânia, 29 de dezembro de 2011.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE**
e Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.

CONTRATADA - Leonardo Alves da Silva -
PROCURADOR.

FINALIDADE: Aquisição de aditivo para radiador.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

FORO: GOIÂNIA - GO.

COMURG**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2011-AJU**

Processo Administrativo nº 46813529/2011

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia -
COMURG e PEFIL COMERCIAL LTDA.

DATA: Goiânia, 29 de dezembro de 2011.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE**
e Wilson Carlos Reis de Barros - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.

CONTRATADA - Otto de Oliveira Valadares -
PROCURADOR.

FINALIDADE: Aquisição de fluido de freio DOT - 4.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais).

FORO: GOIÂNIA - GO.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGICA E INOVAÇÃO - AMTEC****Extrato
Aditivo 3 Cnjr 01/10**

Convenientes: Amtec e Aamtec - Associação dos Servidores da Amtec.

Local e Data: Goiânia, GO, Amtec, à Avenida "A", n.º 490, Setor Oeste, em 05 de janeiro de 2012.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Autorização do Diretor Presidente da Amtec; 1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, os seus artigos 18 e 19, e Decreto Municipal nº 805, de 15/03/11; 1.3 - Parecer P.A.A nº 0822/2011 de fls. 46/48.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as seguintes Cláusulas do Cnjr 01/10: **Terceira** - Valor e Recursos Financeiros, e **Quinta** - Prazo, passando a constar o seguinte:

Cláusula Terceira: Valor e Dotação Orçamentária

3.1 - O repasse à **Aamtec** de 6% (seis por cento) do valor

da folha bruta dos empregados da **Amtec**, optantes do plano de saúde, é estimado mensalmente em **R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**.

3.2 - As despesas decorrentes deste Aditivo, período de 05/01/12 a 05/01/13, correrão por conta da Dotação Orçamentária, em anexo, no valor total estimado de **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)**, ou seja, 12 meses x R\$47.500,00.

Cláusula Quinta: Prazo

5.1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/01/2012, podendo ser aditivado desde que observada a Lei nº 8.666/93.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGICA E INOVAÇÃO - AMTEC

Extrato Aditivo 4 ao Ctjr nº 20/10

Contratantes: Amtec e Webdoc Locações Ltda ME.

Local e Data: Lavrado e assinado em 02 de janeiro de 2012, em Goiânia, GO, na **Amtec** situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Pregão Presencial nº 105/2010, conforme Lei nº 10.520/2002, autos nº 40019359/1ft e 44534274/11; 1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19, bem como a alteração contratual apresentada pelo Contratado; 1.3 - Cláusula Quinta, item 5.11; 1.4 - Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou seja, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: **Segunda** - Objeto; **Quinta** - Valor, Procedimento, Sustação, Atraso e Reajuste; e **Sexta** - Dotação Orçamentária; passando a constar o seguinte:

Cláusula Segunda: Objeto

2.1.2 - Impressão:

• o a partir de 02/01/12, a franquia de impressão mensal será de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) impressões

estimadas, nos formatos A4, Ofício Tipo 2, caso este quantitativo não seja atingido no mês vigente, será repassado como crédito para abater os excedentes dos meses posteriores.

Cláusula Quinta: Valor, Procedimento, Sustação, Atraso e Reajuste

5.1 - A partir de 02/01/12, a **Amtec** pagará à **Contratada** a importância mensal estimada de **R\$ 10.250,00** (dez mil e duzentos e cinquenta reais), mediante apresentação de Nota Fiscal ou outro documento correlato.

Cláusula Sexta: Dotação Orçamentária

6.1 - As despesas decorrentes deste Aditivo, lapso de 02/01/12 a 15/06/12, totalizam o valor estimado de **R\$ 56.375,00** (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais).

RESUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Resumo do Edital N° 01/2012	
Nome:	Prefeitura Municipal de Goiânia Secretaria Municipal da Cultura
Modalidade:	Concurso de roteiro de curta-metragem goiano
Local:	Secretaria Municipal da Cultura, sito à rua 84 n° 535 – Setor Sul – Goiânia – Goiás Cep.: 74.080-400
Horário:	Das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
Objeto:	Consiste em apoiar, sem acompanhamento técnico, a realização de produção de cinco (05) obras (roteiros) audiovisuais inéditas de curta metragens, dos gêneros ficção, documentário e animação, com duração mínima de dez minutos e máxima de vinte minutos, captadas em Vídeo Beta Digital ou Beta Analógica, Mini-Dv ou formato tecnologicamente superior e finalizadas em Betacam analógico ou digital a serem selecionadas na forma deste Edital.
Inscrições:	Período: 23 de fevereiro a 03 março de 2012.
Premiação:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de incentivo para cada roteiro selecionado.
O presente Edital será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e especificamente pela Lei Municipal de Incentivo a Cultura nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 8.146, de 27 de dezembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 973, de 01 de abril de 2003, alterado pelo Decreto nº 2040, de 15 de junho de 2005, e Decreto nº 649 de 26 de março de 2007. jvsl.**	

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA ABERTURA DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 41764571/2010, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **INFORMA** que o local de abertura previsto no Edital da Concorrência Pública nº 003/2011 foi alterado para:

- Sala de abertura da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura de Goiânia situada na Av. do

Cerrado n.º 999 Parque Louzandes - Paço Municipal - **TÉRREO - BLOCO B** - Goiânia- GO.

Informamos que o endereço foi alterado, pois a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUDOU SUAS INSTALAÇÕES PARA O BLOCO "B" DO PAÇO MUNICIPAL.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Louzandes, Térreo, Bloco B - Goiânia. FONE/FAX: (62) 3524-6320 e site www.goiania.go.gov.br.

Gabinete do Secretário Municipal de Compras e Licitações, aos 03 dias do mês de janeiro de 2012.

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário

EXTRATO**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO****Extrato das Atas de Registro de Preços nº(s) 146/2011 e 147/2011 referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2011 - SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia

Processo nº. 4.494.773-1/2011; 4.512.491-6/2011 e 4.512.498-3/2011

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cimento comum, areia e brita, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de

Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

GMP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.004.023/0001-90						
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Sacos	60.000	Cimento comum, embalagem com 50 kg.	NASAU	R\$ 15,71	R\$ 942.600,00
04	Tonelada	72.000	Brita Nº 0.	ALZIRA	R\$ 27,40	R\$ 1.972.800,00
Valor Total						R\$ 2.915.400,00

GURGEL & AMARAL TELEGÁS LTDA. CNPJ: 08.883.023/0001-01						
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	M³	10.000	Areia lavada grossa.	DRAGA AREIA & CIA	R\$ 41,49	R\$ 414.900,00
03	Tonelada	115.200	Areia artificial.	ULTRACAL	R\$ 25,99	R\$ 2.994.048,00
Valor Total						R\$ 3.408.948,00

Valor Total da Licitação						R\$ 6.324.348,00
---------------------------------	--	--	--	--	--	-------------------------

AVISOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**AVISO REFERENTE AO
CONVITE Nº 011/2011 - REPUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, Andrey Sales de Souza Campos Araújo, designado pelo Decreto Municipal nº 2116/2011 da Prefeitura de Goiânia, torna público que o CONVITE nº 011/2011 - REPUBLICAÇÃO, oriundo do processo nº 44588838/2011 ficou DESERTO, conforme consta dos autos processuais. Definindo o novo aviso de licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 011/2011-REPUBLICAÇÃO

DATAABERTURA: 23 de Janeiro de 2012

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de profissionais técnicos especializados na área de arquitetura, urbanismo, engenharia e arborização urbana, para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto de arquitetura e arborização urbana do Jardim Botânico de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sela de abertura da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - bloco B, térreo - Goiânia- GO.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM.

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,
Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail -
secol@secol.goiania.go.gov.br

Goiânia, 03 de janeiro de 2012.

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**AVISO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2011 - REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelos Decretos Municipais nº 251/2011 da Prefeitura de Goiânia, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL nº 185/2011 - REPUBLICAÇÃO, oriundo do processo 44857171/2011, ficou FRACASSADO, conforme consta

dos autos processuais. Definindo o novo aviso de licitação:

DATAABERTURA: 23 de Janeiro de 2012

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em consultoria para prestação de serviço técnico especializados para identificar a demanda de mercado de trabalho e diagnosticar o público a ser beneficiado com ações de qualificação social e profissional, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes -, térreo, bloco B - Goiânia-GO.

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SETRAB

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,
Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail -
secol@secol.goiania.go.gov.br

Goiânia, 03 de janeiro de 2012.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE : Concorrência n.01/2011,
ASSUNTO : Abertura de Proposta de Preço (invólucro n.4).
DATA DE ABERTURA : Adiada de 06/01/2012 para 09/01/2012.
HORÁRIO : 14:00h
OBJETO : Contratação de serviços de publicidade a serem prestados por 02 (duas) agências de propaganda, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e seus Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO : Melhor Técnica.
LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, n. 2001, Centro, Goiânia-GO.
PROCESSO : n. 2011/0001255
INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.

Retire e acompanhe o edital no site www.camaragyn.go.gov.br -

Fone/Fax (62) 35244205, e-mail. licitacao@camaragyn.go.gov.br

Goiânia, 04 de janeiro de 2012.

Adonias Lemes do Prado Jr
Presidente da CPL

Adv. Aderilton Bezerra dos Santos
Membro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

Karine Luiz de Oliveira Peres torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 34027005, Licença de Operação para exercício das atividades odontológicas, à Av. Ismerino Soares Carvalho 870, Setor Aeroporto, Goiânia/GO.

AMMA

Nilton Angelo de Oliveira torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 33892063, Licença de Operação para exercício das atividades odontológicas, à Av. Ismerino Soares Carvalho 870, Setor Aeroporto, Goiânia/GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:

**Multi**
Impressões

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.